Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 1 ,DE 2018 AO PROJETO DE LEI Nº 42, DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 12/11/18
Protocolo

Emenda Modificativa

Modifica o art. 2º do Projeto de Lei nº 42, de 2018 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Esta lei possuirá seus efeitos revogatórios a partir de 1º janeiro de 2020".

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 12 de novembro de 2018.

Fernando Hallberg
Vereador/PPL

Olavo Santos
Vereador/PHS

Justificação

A presente emenda apresentada pelos Vereadores desta Casa de Leis visa dar um maior tempo para que a administração pública possa condicionar a revogação da Lei Municipal nº 6.570, de 2015, proporcionando desta forma um melhor planejamento por parte da Administração quanto a perda de arrecadação oriunda desta taxa de desastre.